Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 2.248 / 2004

AP. UNAN.

Processo Nº 00676 / 2004	Data: 05/03/2004

RU: AP. UNAN. 08/03/2004

Promovente: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.000,00, por recebimento de auxílio.

Comissão Permanente:

Constituição Justiça e redação Final

Educação, saúde pública e assistência Social

Finanças, Orçamento, fiscalização e Controle.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 694

INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, o Projeto de Lei nº 2.248 / 2004.

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.248 / 2004.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de março de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de março de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

2.248

Butiá, 05 de março de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial por recebimento de auxílio no valor de R$ 30.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado é para inclusão do recurso Salário Educação Federal que a partir de fevereiro começarão a ser repassado aos Município através do Governo Federal.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 124B/04

APROVADO
Em 05/04/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 30.000,00**
U.Orç. 04 – Salário Educação	**R$ 30.000,00**
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Atividade 2.127 – Despesa C/Salário Educação – Federal	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte	R$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte	R$ 4.000,00
3.3.90.39.99.02.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo federal, referente a quota Salário Educação.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizadc a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05/03/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Lei nº 2248 / 2004
Processo nº 676 / 2004 **Data:** 29 de março de 2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 29 de março de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Câmara

Recebido em 29/03/2004

Almiro Dornelles (MIRUCA)
Presidente da Comissão

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 673 / 2004 .

PROJETO DE LEI N° 2248 / 2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 05 de março de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,APROVOU ,em Sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2248 / 2004, do Executivo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 05 de abril de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner